



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete do Vereador Lenildo Mendes dos Santos Sertão (PP)

Requerimento nº. 062/2018-CMSFX.

ASSUNTO: Requer da Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Município de São Félix do Xingu, através do Poder Executivo, que com maior brevidade, envide esforços a fim de que se inclua na legislação do município – através de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo – a criação da guarda municipal, afim de que os mesmos possam estar procedendo a conservação dos próprios e logradouros municipais e, ao mesmo tempo, contribuir para a redução dos índices de criminalidade.

AUTORIA: Vereador Lenildo Mendes dos Santos Sertão (PP).

JUSTIFICATIVA:

A população regentense há anos que espera da administração providências no sentido de conter a ação de munícipes mal intencionados.

Com a criação da guarda municipal, temos certeza de que muito será evitado em nossa cidade, seja em questões de criminalidade, mas também, na manutenção dos bens públicos, os quais diuturnamente são depredados por alguns munícipes.

Além disso, não podemos esquecer que com a criação da guarda municipal novos postos de trabalho serão criados e, assim, a atual administração estará também contribuindo para a redução do déficit de desemprego existente em nossa cidade.

Sabemos que este tipo de Projeto de Lei é de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito Municipal, já que envolve gastos financeiros.

Por isso que, sensibilizado com os reclamos de vários munícipes (ora avalizado por este Poder Legislativo) é que rogamos pelo abreviado atendimento a presente solicitação que reputamos de primeira necessidade.

Diante do exposto apresentamos o seguinte requerimento.

REQUERIMENTO:

Face ao acima exposto, à Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, ouvido o Douto Plenário, requer que se oficie ao Município de São Félix do Xingu, através do Poder Executivo, que com maior brevidade, envide esforços a fim de que se inclua na legislação do município – através de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo – a criação da guarda municipal, afim de que os mesmos possam estar procedendo a conservação dos próprios e logradouros

Lenildo Mendes dos Santos Sertão

APROVADO

Em: 06/06/2018



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete do Vereador Lenildo Mendes dos Santos Sertão (PP)

municipais e, ao mesmo tempo, contribuir para a redução dos índices de criminalidade.

Salvo melhor juízo.

Plenário Carlos Roberto Abreu Moreira da Câmara Municipal de São Felix do Xingu
– Estado do Pará, em 5 de junho de 2018.

Ver. **Lenildo Mendes dos Santos Sertão** (PP)

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PODER LEGISLATIVO
CONHECIMENTO AO PLENÁRIO

Sessão: 18ª Sessão

Ordinária

Data Sessão: 06.06.2018



APPROVADO
Em: 06/06/2018